

JUSTIFICATIVA

HISTÓRICO A abertura deste processo é proveniente de solicitação encaminhada ao Gabinete do Presidente, foram realizadas pesquisas de preço de mercado entre empresas do ramo pertinente, evidenciadas pelo mapa comparativo de preços, acostado aos autos, o qual estima média por itens unitários e também de forma global para o período pretendido. Em consulta, o Setor de Contabilidade ratificou a existência de recursos orçamentários ao custeio da despesa estimada.

DA JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO O objetivo principal da escolha é obter para Administração a proposta mais vantajosa, garantindo igualdade de condições a todos os participantes, obedecendo aos princípios Constitucionais e Administrativos pertinentes, sendo assim após informações do setor de cotação de preço onde o mesmo comunicou que conseguiu cotação de empresa do ramo. Há indicações de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar o presente Fornecimento dos serviços.

CONCLUSÃO Diante do fundamento legal supramencionado, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para realização do procedimento de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, em primazia à supremacia do interesse público, submetendo-a as demais considerações que porventura se fizeram necessárias, pelo que encaminho à Assessoria Jurídica, anexo a minuta do Edital de Dispensa, mediante parecer técnico para que se possa fazer convocação para apresentação das propostas. Informamos que existe dotação orçamentária e foi realizada a pesquisa de mercado.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Agente de Contratação, concluiu que a opção mais vantajosa e eficiente para a Administração é a adoção do instituto da dispensa de licitação, haja vista que o valor orçado acima, está em consonância com os praticados no mercado e se encontram bem abaixo dos limites expressamente autorizados pelo instrumento normativo que atualizou os valores previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Além disso, há que se observar que a escolha por outra modalidade demandaria mais tempo e maior ônus para a Câmara Municipal, o que não se harmoniza com os princípios da economicidade e da eficiência. Diante do exposto, submetemos a presente justificativa à apreciação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, com vistas ao andamento e regular tramitação do processo em epígrafe.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO As assinaturas de jornais regionais que circulam no município, levam a Câmara de Vereadores a demonstrar o interesse pela eficácia legislativa e o entendimento aprofundado dos mais diversos temas que podem auxiliar na construção de uma base sólida para a tomada de decisões políticas e administrativas. O serviço contribui para que os vereadores e servidores da Câmara tenham acesso regular e atualizado às notícias relevantes da região, o que leva a manter os agentes públicos bem informados sobre acontecimentos locais que possam impactar as decisões e discussões no âmbito legislativo. Ao ter acesso a informações atualizadas, os membros da Câmara estarão com um preparo melhor para se comunicar efetivamente com a população, o que fortalece a transparência do trabalho legislativo. O serviço jornalístico pode fornecer contextos e perspectivas essenciais sobre questões que possam ser discutidas na Câmara, com isso, os vereadores podem fundamentar suas decisões em informações mais abrangentes, contribuindo para a formulação de políticas públicas mais bem embasadas.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES;

As estimativas foram realizadas com base na previsão dos serviços a serem realizados no período de 10 meses;

E serão feitos 07 (sete) coberturas jornalísticas das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Chalé – MG. Com produção de texto fotográfica, e publicação de duas páginas, em jornal semanal de grande circulação na região; A empresa contratada também ficará responsável pelo custeio da publicação e pela aquisição e distribuição gratuita de 500 (quinhentos) exemplares, de cada edição, na sede e distritos;

Devem-se assegurar os seguintes requisitos;

-Disponibilidade de área destinada a publicidade legal, com profissionais de atendimento, mídia de apoio;

- Agilidade no atendimento das distribuição dos anúncios;

- Emissão de nota fiscal conforme a demanda e com detalhamento do período correspondente, bem como discriminação de preços unitários e total;

- Possibilidade de consulta de confirmação de publicação, com a reprodução das páginas para comprovação da veiculação;

- Possibilidade de renovação contratual contínua e sucessiva, até o limite de 10 anos;

A JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;

A solução não poderá ser parcelada, pois a contratação envolvida no item único. Ademais convém que a contratação seja executada em integralidade por uma única empresa, com vistas a facilitar a gestão e fiscalização do contrato. Os pagamentos ocorrerão parceladamente, em 07 parcelas igual valor.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO;

A contratação ora pretendida alinha ao princípio constitucional da legalidade, na medida em que a contratação pretendida decorre de imposição legal.

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Entende-se por resultados o cumprimento legal da divulgação em jornal, para a promoção da transparência dos bens e serviços da Câmara Municipal de Chalé – MG;

INDICADORES DE DESEMPENHO DA CONTRATAÇÃO

O desempenho da contratação será medido ao final de cada publicação, quando será verificado se a contratada publicou a demanda solicitada de forma correta, bem como se a publicação obedeceu a formatação contratada, e ainda se foi realizada dentro do prazo estipulado em contrato.